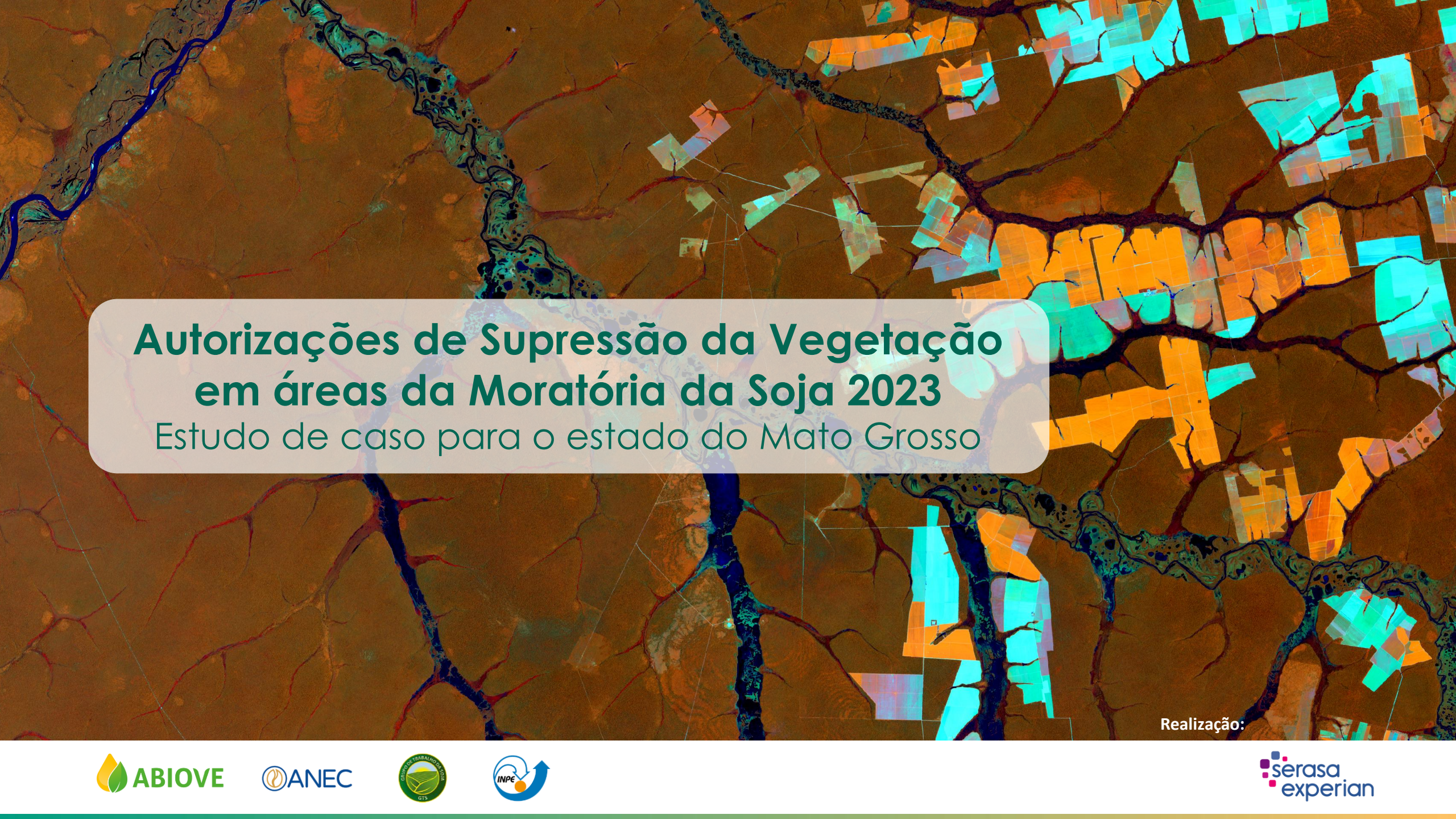




Autorizações de Supressão da Vegetação em áreas da Moratória da Soja 2023

Estudo de caso para o estado do Mato Grosso

Realização:





Sumário executivo

Moratória da Soja 2023 – Safra 2022/2023

Área de Soja

11,7 Mha Área total de soja plantada no estado do Mato Grosso;

5,1 Mha Área total de soja nos municípios monitorados no estado do Mato Grosso (43,6% da área de soja do estado);

614.495 ha Área de soja impactada¹ nos municípios monitorados no estado do Mato Grosso (5,2% da área de soja do estado);

190.922 ha Área de soja em desacordo² com a Moratória da Soja no estado do Mato Grosso (1,6% da área de soja do estado);

Importante: a área de soja plantada em desacordo no Mato Grosso corresponde a 76,4% do total em desacordo em todo o Bioma Amazônia, escopo de monitoramento da Moratória da Soja.

Imóveis

32.928 Imóveis com soja³ no Mato Grosso na porção do bioma Amazônia;

2.168 Imóveis com soja em desacordo com a Moratória da Soja⁴ no estado do Mato Grosso nos municípios monitorados (6,6% dos imóveis com soja na porção do bioma Amazônia do estado), dos quais:

1.680 Imóveis estão em desacordo e não possuem ASV (77,5%);

50 Imóveis estão em desacordo e possuem ASV (2,3%);

56 Imóveis estão em desacordo e possuem com embargos do IBAMA (2,6%).

Importante: em relação ao total de imóveis com soja no Mato Grosso na porção do bioma Amazônia, o estudo revela que apenas 0,15% dos imóveis em desacordo com a Moratória no Mato Grosso estão totalmente em conformidade com o Código Florestal no que se refere ao quesito desmatamento.

Introdução

A **Moratória da Soja** é um pacto multissetorial, iniciado em julho de 2006, constituído pelas empresas associadas à ABIOVE e à ANEC, por cooperativas, cerealistas e revendas, Governo Federal e por organizações da sociedade civil. A iniciativa tem o intuito de estabelecer uma certificação de sustentabilidade para a soja produzida no **bioma Amazônia**, em resposta à demanda do mercado internacional pela produção agrícola sustentável. Neste sentido, os signatários do acordo se comprometem a não adquirir nem financiar a produção de soja em **desmatamentos ocorridos após 22 de julho de 2008**, data que coincide com a da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro).



Introdução

Desta forma, o pacto da Moratória da Soja já vinha se antecipando na geração de dados de inteligência territorial os quais, em 2025, passaram a ser disponibilizados pelo governo federal para a sociedade por meio da plataforma Agro Brasil + Sustentável, cujo objetivo é facilitar o acesso de produtores brasileiros a mercados internacionais exigentes, com base em critérios de transparência e sustentabilidade, coadunando com a finalidade pretendida pela Moratória da Soja.

A plataforma permitirá, por exemplo, que os usuários utilizem o monitoramento do PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite), realizado desde 1988, em conjunto com os dados do CAR (Cadastro Ambiental Rural) e das propriedades registradas no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) para a avaliação de desmatamentos em propriedades produtivas. Estes dados já vinham sendo considerados pela Moratória da Soja em suas análises.



Objetivo

Realizar uma análise espacial a partir do cruzamento entre os seguintes conjuntos de dados referente à Moratória da Soja 2023, safra 2022/2023:

- Autorizações de Supressão de Vegetação (ASVs) em âmbito estadual e federal;
- Imóveis rurais presentes na lista 1 de 2024 da Moratória da Soja;
- Áreas de cultivo de soja não conformes com a Moratória da Soja segundo a lista 1 de 2024;
- Áreas embargadas pelo IBAMA.

A análise espacial deverá identificar e quantificar as áreas em desacordo com a Moratória da Soja que dispõem de licenciamento do tipo Autorização de Supressão de Vegetação (ASV). Também serão consideradas as áreas autuadas pelo IBAMA, órgão federal de fiscalização com atribuição para o monitoramento e combate ao desmatamento.

Desta forma, o presente estudo deverá permitir um aprofundamento e uma compreensão ampla sobre a legalidade dos desmatamentos pós-2008 convertidos para soja e, conseqüentemente, em desacordo com a Moratória da Soja.

O resultado desta análise realizada com base em dados objetivos deve apoiar a ABIOVE nas discussões relacionadas com a iniciativa da Moratória da Soja no estado do Mato Grosso.

Metodologia

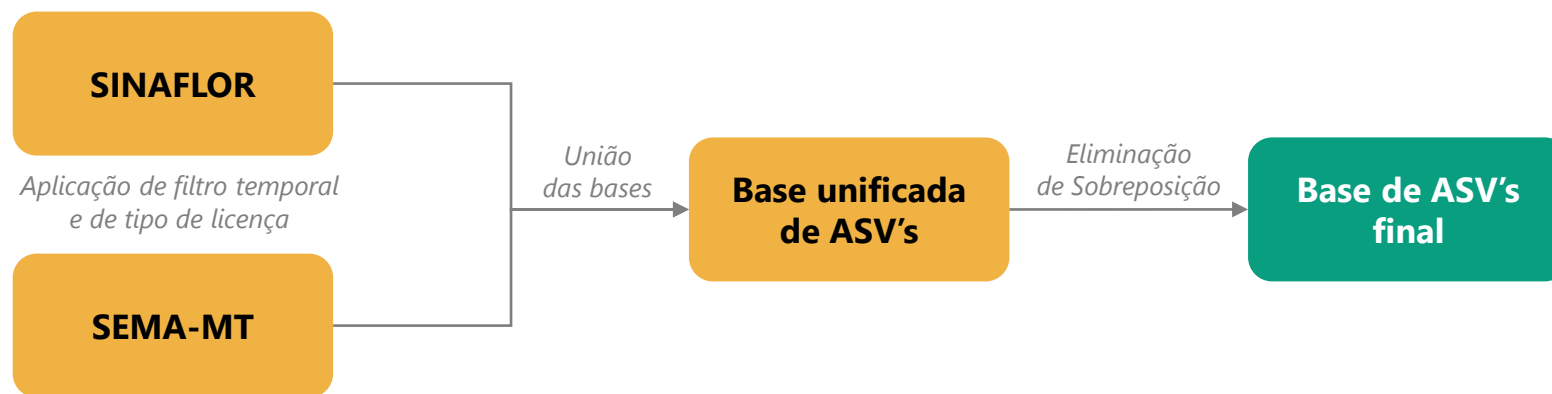
Preparação das bases de dados

A seguir, detalham-se as etapas e critérios adotados para cada base de dados utilizada.

- Obtenção das Autorizações de Supressão de Vegetação (ASVs):

As informações foram obtidas de duas fontes: o sistema federal SINAFLOR e o sistema estadual SEMA-MT, ambas com data de aquisição em 02/06/2025. Inicialmente, foram selecionados os polígonos incidentes sobre o estado do Mato Grosso cuja informação de licença referia-se à "Autorização de Supressão de Vegetação", aplicando-se ainda um filtro temporal de data igual ou superior a 22/07/2008, de forma a eliminar autorizações concedidas no período anterior à vigência da Moratória da Soja.

Como não há atributos comuns entre as duas bases e existem sobreposições e divergências, foi realizada a união dos polígonos seguida de uma dissolução, resultando em uma base única e consolidada de ASVs utilizada para interseção com os imóveis e com as áreas de soja em desacordo, ou seja, plantios de soja em desmatamentos pós-2008.



Metodologia

Preparação das bases

- Base de Imóveis Rurais:

A base de imóveis utilizada refere-se à Lista 1 de 2024, divulgada em 28 de maio de 2024, no contexto da Moratória da Soja 2023, aplicada à safra 2022/2023. Para compor essa base, foram considerados cinco conjuntos distintos de imóveis, conforme os critérios estabelecidos pela Moratória:

1. *SICAR Federal, adquirido em 11/04/2023;*
2. *SIMCAR do Mato Grosso, adquirido em 29/08/2023;*
3. *Base histórica do SIMCAR do Mato Grosso (ano de 2017);*
4. *SIGEF privado, adquirido em 19/10/2023;*
5. *SNCI privado, adquirido em 20/10/2023.*

Foram incluídos apenas os imóveis localizados no estado do Mato Grosso, com a remoção de duplicatas que apresentavam o mesmo código e a mesma informação espacial. Essa abordagem permite manter a individualidade dos imóveis para possibilitar a geração de quantitativos por imóvel. Mesmo com este tratamento, é comum a presença de sobreposições entre os imóveis, principalmente nas base do CAR.

SICAR Federal

SIMCAR-MT

SIMCAR-MT (2017)

SIGEF privado

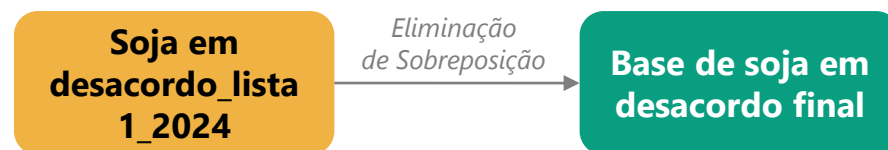
SNCI privado

Metodologia

Preparação das bases

- Áreas de soja em desacordo com a Moratória da Soja:

As áreas de soja em desacordo pertinentes à lista 1 de 2024 são resultado do histórico de polígonos da Moratória da Soja e, em alguns casos, apresentam sobreposição entre polígonos de anos diferentes. Por esta razão, optou-se por dissolver toda a base de polígonos em desacordo, resultando em uma informação que pudesse ser intersectada com a base de imóveis produzida na etapa anterior e com a base de ASV's.



- Áreas embargadas de acordo com o IBAMA

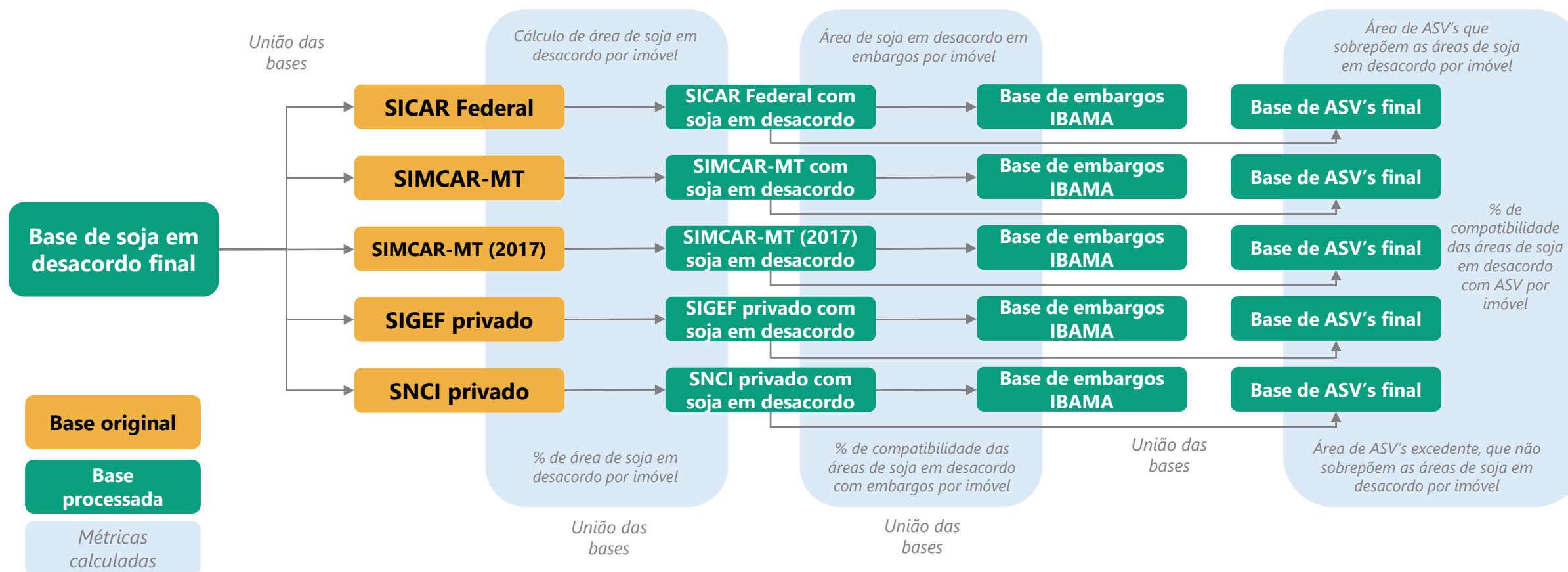
Os embargos foram adquiridos em 13/06/2025 e utilizados para confrontar com os polígonos de soja em desacordo.

Base de embargos IBAMA

Metodologia

Processamento

O processamento dos dados seguiu uma sequência de operações espaciais para identificar e quantificar o total de imóveis com áreas de soja em desacordo com presença de ASVs e de embargos do IBAMA. Para tanto, as seguintes etapas foram desenvolvidas:



Metodologia

Processamento

Cabe destacar que as diferentes bases possuem grande sobreposição espacial, não sendo adequada a totalização dos números observados. Além disso, este estudo considerou apenas a ocorrência espacial das ASVs nas áreas em desacordo com a Moratória da Soja e, por isso, não avaliou temporalmente se a data do desmatamento e da autorização coincidiam. No entanto, um filtro temporal para considerar apenas as ASVs disponíveis a partir da data base da Moratória da Soja foi aplicado.



Figura 1: Interação das bases consideradas no presente estudo no município de Cláudia.

Resultados

Foram analisados os **2.168 imóveis presentes na lista 1 de 2024**, dentre CARs Federal, Estadual e 2017, bem como bases SIGEF e SNCI do INCRA. Desses imóveis, aproximadamente **77,5% não apresentam Autorizações de Supressão de Vegetação nas áreas em desacordo com a Moratória da Soja**. Em apenas **2,3% dos casos**, a área licenciada por ASV coincide integralmente com o desmatamento identificado com soja no contexto da Moratória.

Ao considerar a presença de embargos do IBAMA, observou-se que **73,2% dos imóveis com desmatamentos com soja, identificados pela Moratória, não apresentam sobreposição com embargos**, enquanto **2,6% apresentam sobreposição integral com a área embargada**.

Resultados

Tabela 1: Classes de percentual de sobreposição de área das ASV's e soja em desacordo com a Moratória por imóveis.

% de sobreposição ASV's e soja em desacordo	Nº de imóveis impactados	% de imóveis da moratória impactados
0%	1.680	77,5
>0% e <=25%	28	1,3
>25% e <=50%	8	0,4
>50% e <=75%	5	0,2
>75% e <100%	397	18,3
100%	50	2,3
Total	2.168	100,0

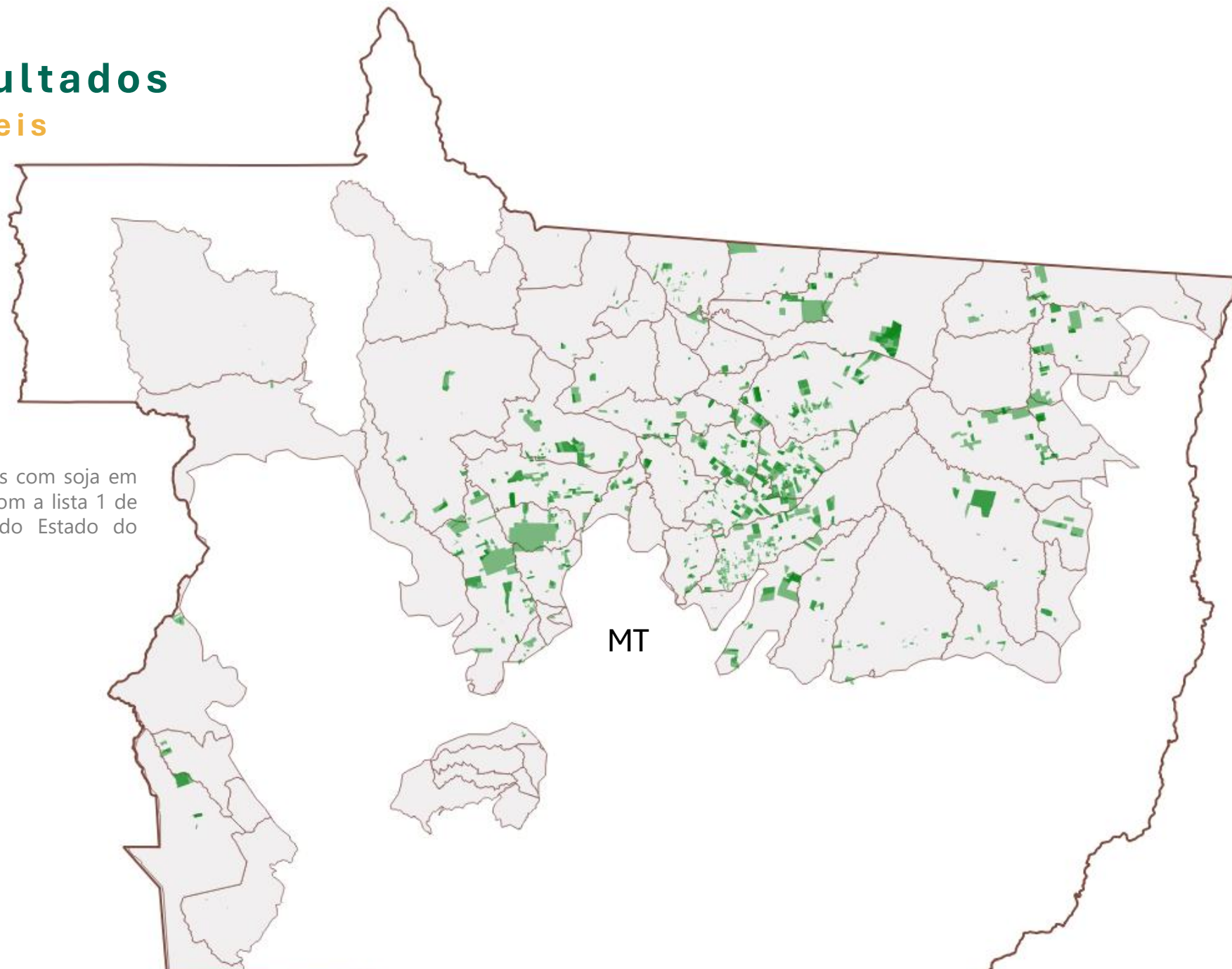
Tabela 2: Classes de percentual de sobreposição de área de embargos e soja em desacordo com a Moratória por imóveis.

% de sobreposição embargos e soja em desacordo	Nº de imóveis impactados	% de imóveis da moratória impactados
0%	1.587	73,2
>0% e <=25%	163	7,5
>25% e <=50%	59	2,7
>50% e <=75%	62	2,9
>75% e <100%	241	11,1
100%	56	2,6
Total	2.168	100,0

Resultados

Imóveis

Mapa dos 2.168 imóveis com soja em desacordo de acordo com a lista 1 de 2024 nos municípios do Estado do Mato Grosso.

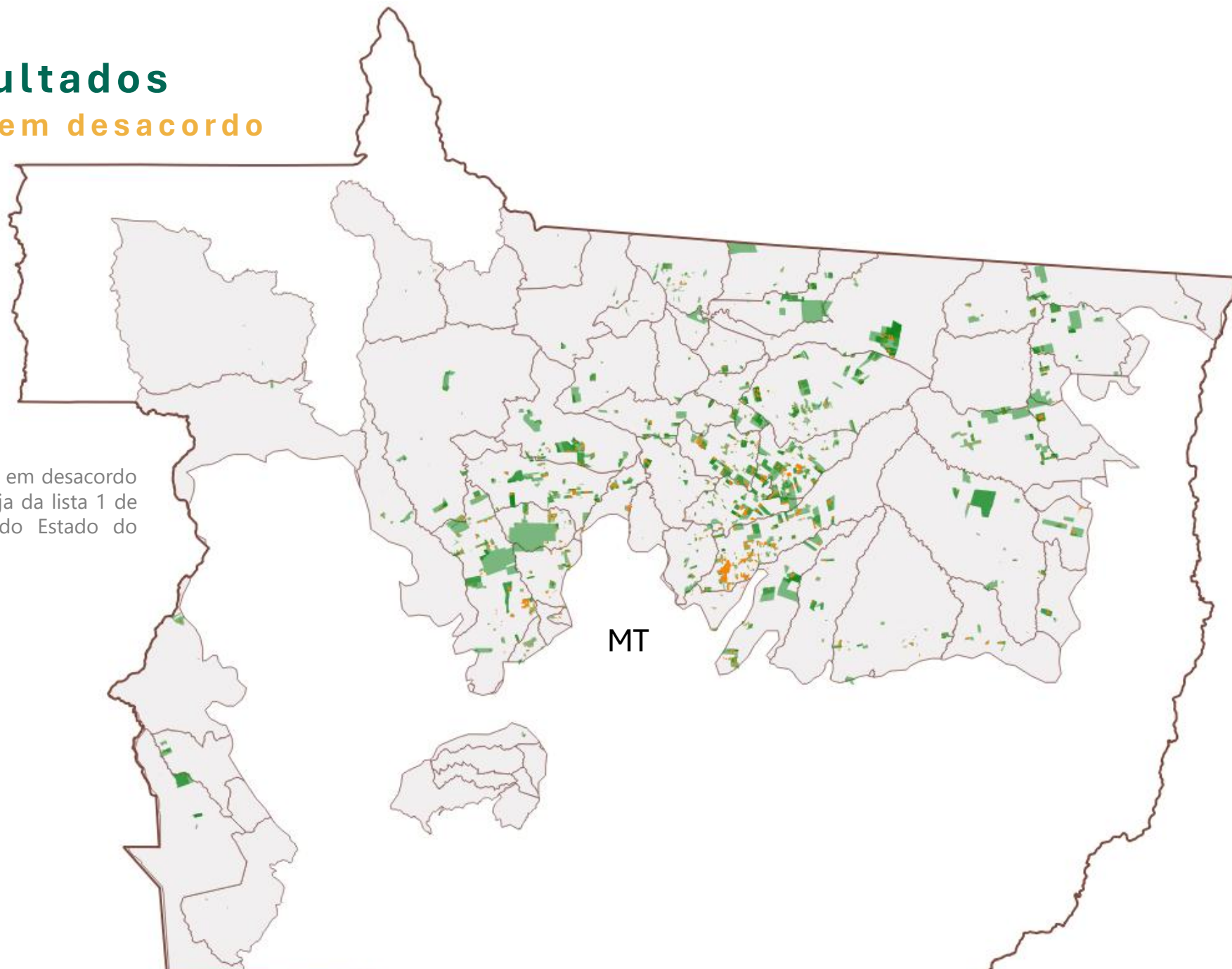


Imóveis rurais

Resultados

Soja em desacordo

Mapa das áreas de soja em desacordo com a Moratória da Soja da lista 1 de 2024 nos municípios do Estado do Mato Grosso.

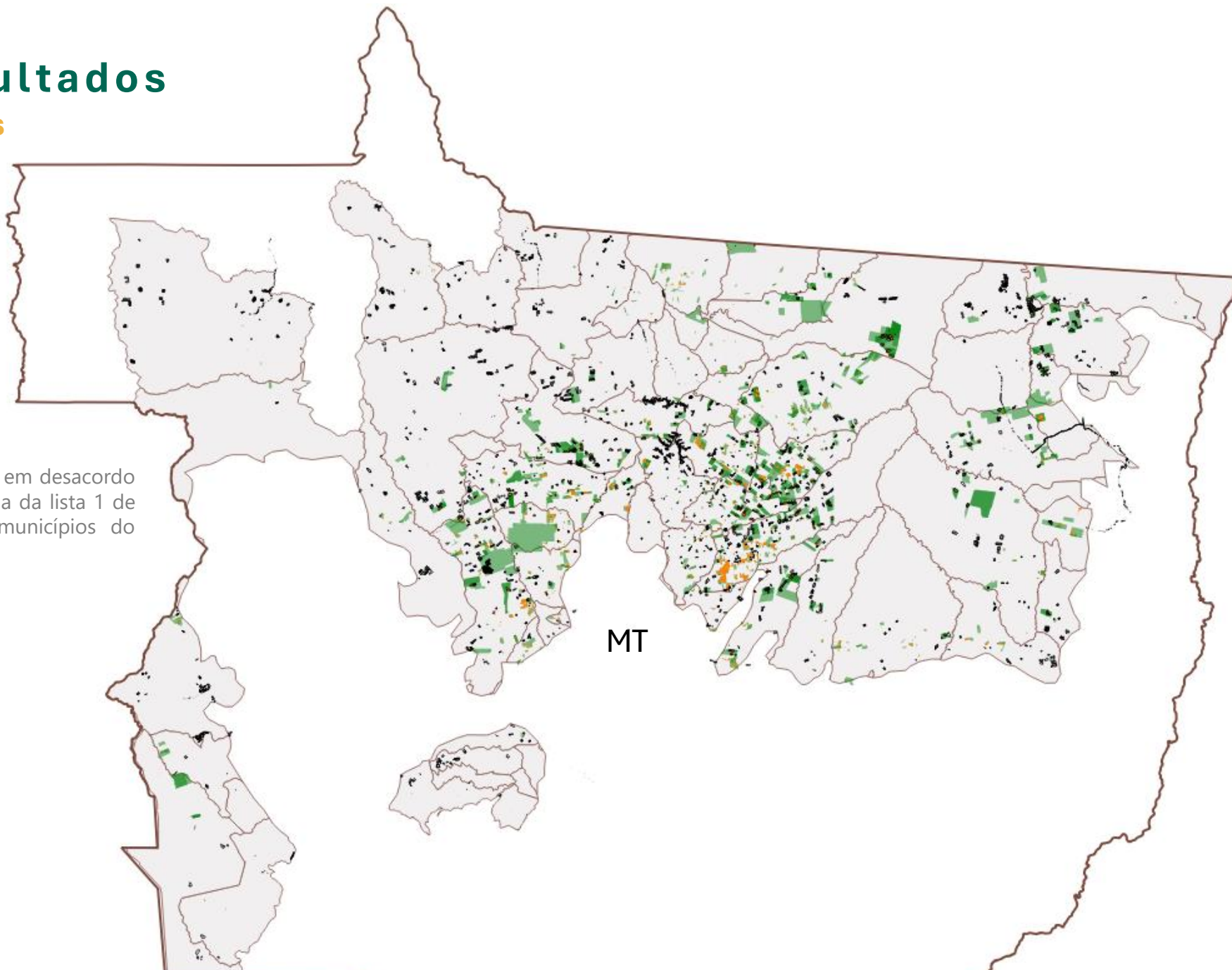


Imóveis rurais
Soja em desacordo

Resultados

ASV's

Mapa das áreas de soja em desacordo com a Moratória da Soja da lista 1 de 2024 sob ASV's nos municípios do Estado do Mato Grosso.

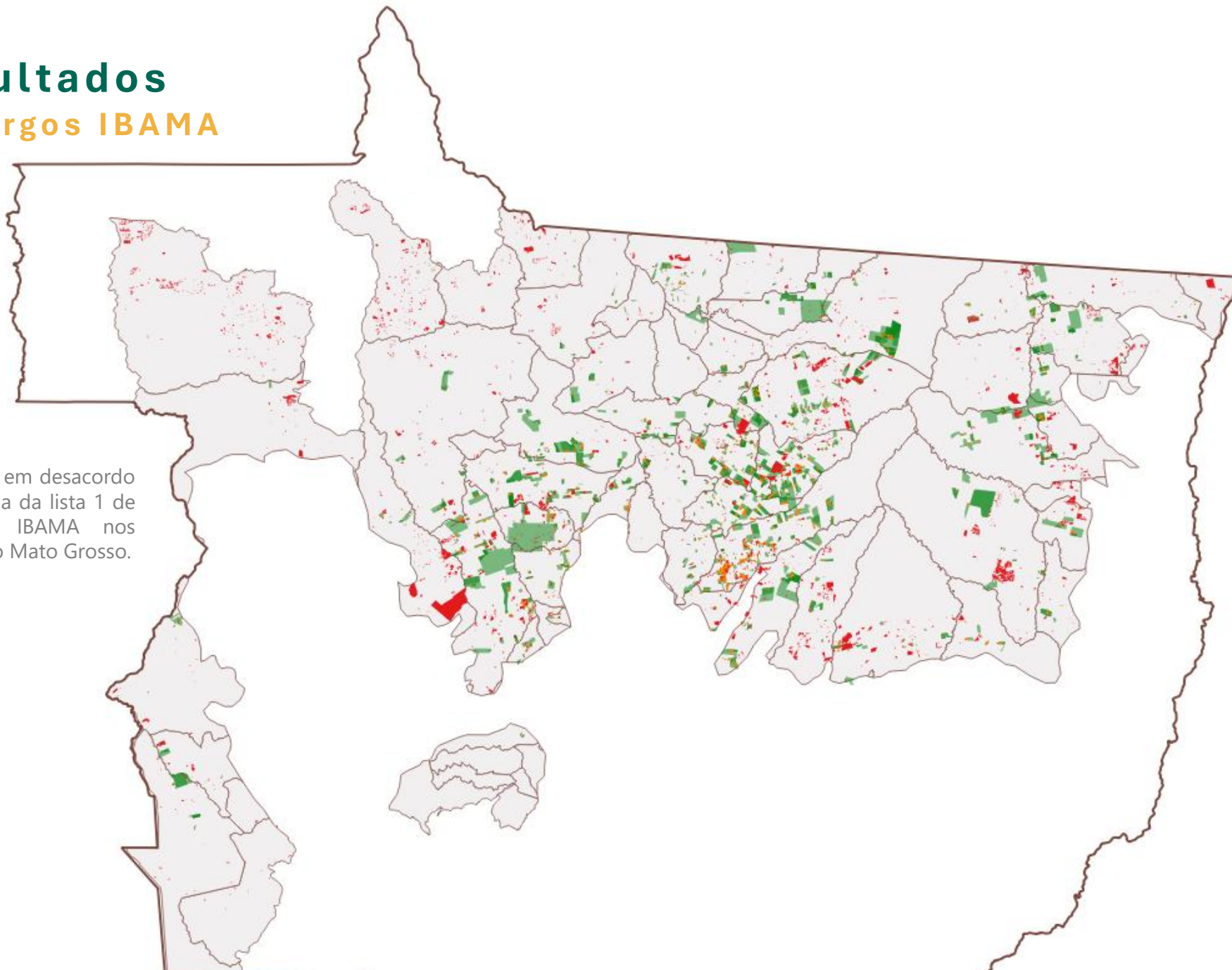


- Imóveis rurais
- Soja em desacordo
- ASV's

Resultados

Embargos IBAMA

Mapa das áreas de soja em desacordo com a Moratória da Soja da lista 1 de 2024 sob embargos IBAMA nos municípios do Estado do Mato Grosso.



- Imóveis rurais
- Soja em desacordo
- Embargos IBAMA

Discussão

Dos 124 municípios monitorados na Moratória da Soja 2023, **65 estão no Mato Grosso**. Somente neste estado, para a safra 2022/2023, foram **190.992 ha de soja em desacordo**, o que **corresponde a 76,4% de toda a área de soja identificada pela Moratória 2023 no bioma Amazônia**. Dentre os municípios com soja fora das regras neste ano, apenas **7 estão na classe com mais de 10.000 ha de soja, totalizando 114.781 ha, o que corresponde a 45,9% do total em desacordo**. A distribuição das faixas de abrangência de ASV's, apenas nestes municípios, é apresentada a seguir.

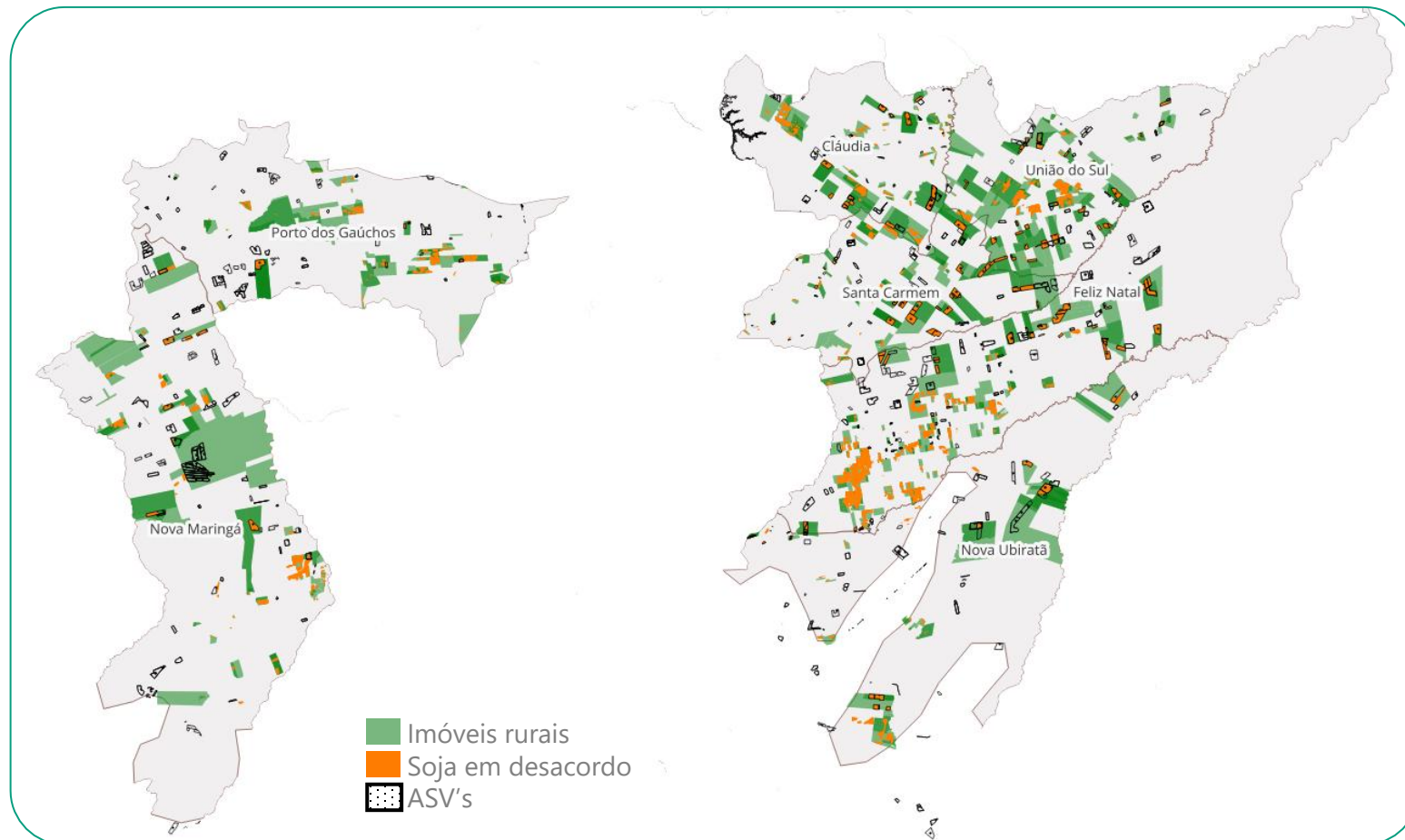


Figura 2: Destaque para os top sete municípios com maior área de soja em desacordo com a moratória. Porto dos Gaúchos, Nova Maringá, União do Sul, Feliz Natal, Nova Ubitatã, Santa Carmem e Cláudia.

Discussão

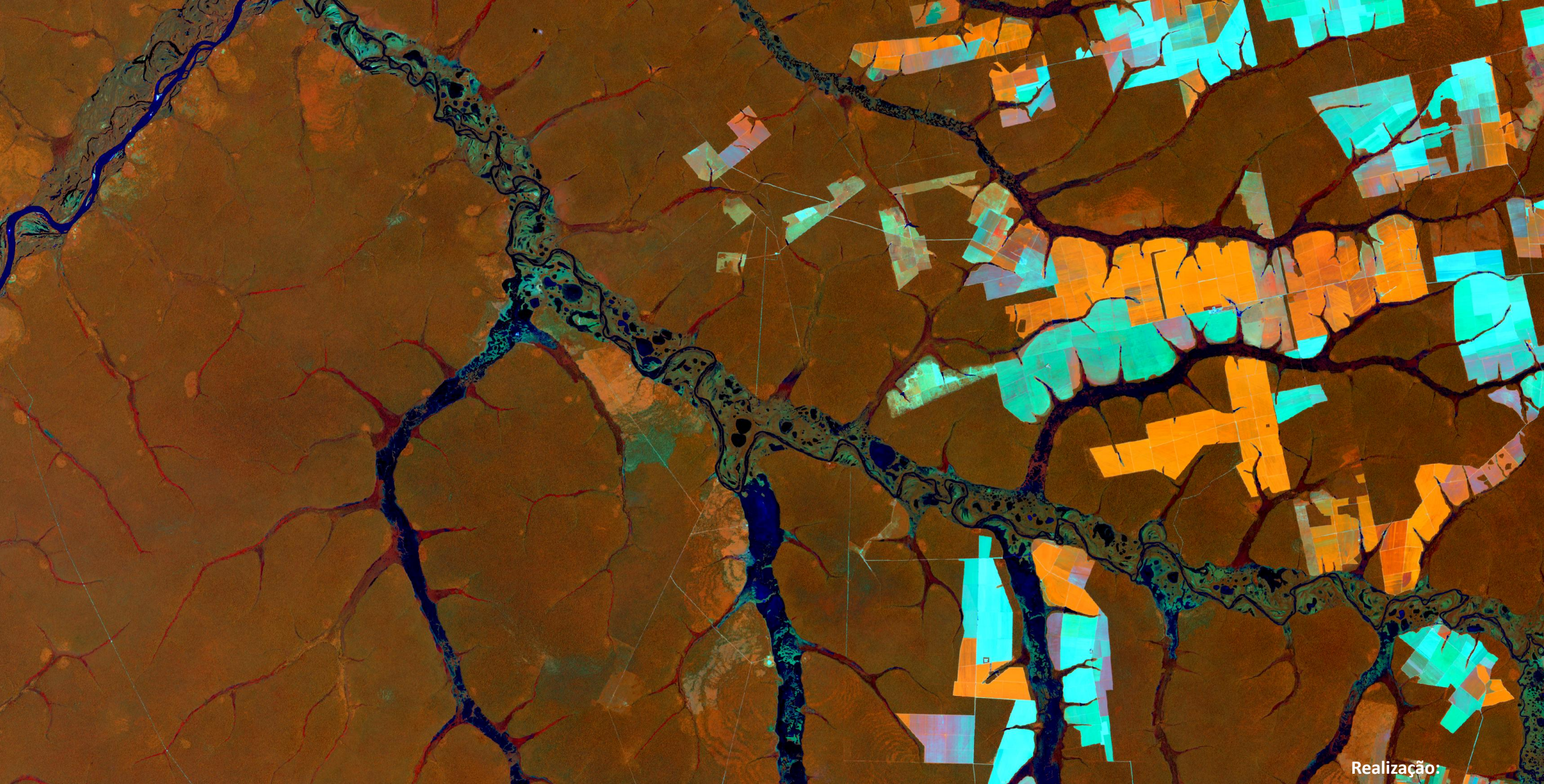
Tabela 3: Municípios com mais de 10.000 ha de soja em desacordo com a Moratória da Soja 2022/2023.

Município	Soja em desacordo com a Moratória (ha)
Feliz Natal	33.025
União do Sul	18.647
Nova Maringá	15.010
Cláudia	13.641
Santa Carmem	12.138
Nova Ubiratã	10.180
Porto dos Gaúchos	10.140

Tabela 4: Classes de percentual de sobreposição de área das ASV's e soja em desacordo com a Moratória por imóveis **em municípios com mais de 10.000 ha de soja em desacordo**.

% de sobreposição ASV's e soja em desacordo	Nº de imóveis da impactados	% de imóveis da Moratória impactados
0%	868	75,2
>0% e <=25%	16	1,4
>25% e <=50%	5	0,4
>50% e <=75%	3	0,3
>75% e <100%	242	21,0
100%	20	1,7
Total	1.154	100,0

Em relação aos dados da Moratória da Soja 2023, o **total da área de soja nos imóveis que possuem alguma área de soja em desacordo com a Moratória no estado do Mato Grosso corresponde a 11,9%**. Isso representa, aproximadamente, **614.495 hectares**. A área total de produção de soja nesses municípios é de cerca de **5,1 milhões de hectares**. É importante destacar que esses números se referem aos municípios monitorados pela Moratória na porção do bioma Amazônia. Os dados de área plantada de **soja para todo o estado na safra 2022/2023 aproximam-se dos 11,7 milhões de hectares**.



Realização:

